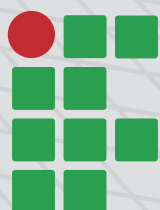




Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento e
controle do novo coronavírus - Covid-19

3ª edição



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Plano de Contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus - *COVID-19*

3ª edição

Bento Gonçalves,
Dezembro de 2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

P712 Plano de contingência para prevenção, monitoramento e controle do novo coronavírus – Covid-19 [recurso eletrônico] / organização Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Comitê Central de Enfrentamento de enfrentamento da COVID-19 – 3. ed. - Bento Gonçalves, RS : IFRS, 2021.

1 arquivo em PDF (50 p.) : il. color.

ISBN 978-65-86734-49-2 (Livro eletrônico)

1. Epidemias. 2. Saúde escolar. 3. Estudantes – Saúde e higiene. 4. Escolas – Organização e administração. 5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

CDU(online) 616-036.21:37.07

Catalogação na publicação: Aline Terra Silveira – CRB 10/1933

SUMÁRIO

- 08** INTRODUÇÃO
- 10** CONHECENDO A DOENÇA
- 13** COMITÊ CENTRAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
- 15** COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19
- 19** EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO
- 23** PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES
- 32** PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS
- 40** SOBRE A VACINA E A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO
- 41** REFERÊNCIAS
- 44** ANEXOS



Comitê Central *de Enfrentamento da* **Covid-19 - IFRS**

Júlio Xandro Heck

Reitor - Presidente da Comissão

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Andrew Chaves Feitosa da Silva

Médico da Seção de Atenção ao Servidor

Carine Simas da Silva

Chefe do Departamento de Comunicação

Eduardo Giroto

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Letícia Martins de Martins

Pró-reitora adjunta de Desenvolvimento Institucional

Lucas Coradini

Pró-reitor de Ensino

Marc Emerim

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas

Márcio Cristiano dos Santos

Pró-reitor Adjunto de Administração

Marlova Benedetti

Pró-reitora de Extensão

Melina Bolfe

Técnica em Segurança do Trabalho

Melina da Silveira Leite

Chefe de gabinete

Tatiana Weber

Pró-reitora de Administração

Plano de Contingência

para prevenção, monitoramento
e controle do novo coronavírus

APOIO TÉCNICO

DIAGRAMAÇÃO E EDITORAÇÃO

Ricardo Toller Correia

Programador visual

Jason Scalco Piloti

Técnico Audiovisual

INTRODUÇÃO

1 INTRODUÇÃO

À comunidade do IFRS,

O Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS foi elaborado a partir de orientações de organismos como Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-americana da Saúde (OPAS), Ministério da Educação (MEC), Ministério da Saúde (MS), Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul (SES) e Secretaria Estadual da Educação (Seduc), além das discussões ocorridas no âmbito do Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, com a contribuição de profissionais da área da saúde e gestores dos *campi* do IFRS. Deve-se observar que se trata de um documento dinâmico, e será atualizado em razão de novas orientações exaradas pelos órgãos de saúde que referenciam o presente plano.

Este Plano, que se encontra em sua 3ª edição, visa proteger a vida das pessoas que compõem nossa comunidade acadêmica e seus familiares, trazendo um conjunto de orientações e procedimentos para garantir que as atividades presenciais sejam organizadas e seguras. O retorno seguro depende de cada um e cada uma e é por isso que, para além de um conjunto de regras, a consciência e os valores calcados na coletividade são tão importantes quanto quaisquer outras ações de prevenção ao novo coronavírus. As diretrizes constantes no presente Plano e o seu cumprimento são essenciais para que a Instituição consiga colocar em prática as orientações e as recomendações técnicas das autoridades em saúde, e mantê-las pelo tempo em que perdurar o estado de pandemia.

É importante frisar que, pela complexidade e especificidades de cada uma de nossas unidades, poderão ser elaborados planos complementares de forma a atender a realidade local. Outrossim, cabe registrar que em cada *campus* foi constituída uma Comissão Local para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, responsável pela implementação do Plano. A comunidade poderá ainda sanar suas dúvidas pelos canais oficiais de comunicação do IFRS, pelo site <https://ifrs.edu.br/coronavirus>, <https://ifrs.edu.br/retornoseguro/> e pelo e-mail do comite.covid19@ifrs.edu.br.

Agradecemos o empenho de todos para um futuro melhor e a favor da vida.



CONHECENDO A DOENÇA

2. CONHECENDO A DOENÇA

A Covid-19 é uma doença causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com Covid-19 (cerca de 80%) pode ser assintomática e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória. Desses casos, aproximadamente 5% podem necessitar de suporte para o tratamento de insuficiência respiratória (suporte ventilatório).

2.1 O que é o coronavírus?

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus, que provoca a doença chamada de Covid-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo crianças pequenas mais propensas a se infectar com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

2.2 Quais são os sintomas?

Os sintomas da Covid-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, sendo os sintomas mais frequentes:

- Tosse;
- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para respirar;
- Fadiga;
- Mal estar e mialgia;
- Sintomas gastrointestinais (mais raros).

2.3 Como é transmitido?

A transmissão acontece por meio de:

1. Inalação de gotículas respiratórias e micropartículas suspensas no ar (aerossóis). Os aerossóis permanecem suspensos no ar por minutos ou horas, inclusive em ambientes vazios.
2. Contato de gotículas e partículas respiratórias com as mucosas expostas na boca, nariz ou olhos, por respingos diretos (gotículas de saliva ou catarro dispersos com espirros, tosse, fala ou instrumentos musicais de sopro).
3. Tocar as mucosas com as mãos não higienizadas (que podem estar contaminadas por contato direto com fluidos respiratórios que contêm o vírus, ou por contato indireto, em superfícies ou objetos com o vírus, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.).



COMITÊ CENTRAL
DE ENFRENTAMENTO
DA COVID-19

3. COMITÊ CENTRAL DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Fica constituído o Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19, com as seguintes representações do IFRS:

- Reitor;
- Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Gabinete da Reitoria;
- Departamento de Comunicação;
- Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Sats).



COMISSÕES LOCAIS

***PARA PREVENÇÃO,
MONITORAMENTO E
CONTROLE DA COVID-19***

4. COMISSÕES LOCAIS PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19

Foram constituídas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 nas unidades do IFRS, correspondentes aos Centros de Operações de Emergência Escolar Local (COE-E Local), previstos no Art.4º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2021. As comissões são compostas por servidores designados por Portaria do diretor-geral da unidade e, no caso da Reitoria, pelo reitor. Nos *campi*, deverão ser compostas no mínimo por:

- Diretoria-Geral;
- Diretoria de Ensino;
- Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Diretoria/Coordenadoria de Extensão;
- Diretoria/Coordenadoria de Administração e Planejamento;
- Diretoria/Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- Representante da equipe de Saúde, nas unidades que possuem;
- 02 representantes da Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa);
- 01 representante da Assistência Estudantil;
- 01 profissional da Comunicação.

Na Reitoria, será composta pelas seguintes representações:

- Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Gabinete da Reitoria;
- Departamento de Comunicação;
- Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor (Sats);
- Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidentes (Cisspa).

4.1 Atribuições das Comissões Locais

- ☐ Informar e capacitar a comunidade acadêmica sobre os protocolos obrigatórios e específicos constantes deste Plano;
- ☐ Implementar os protocolos para retomada das atividades presenciais autorizadas pelos órgãos competentes;
- ☐ Reunir, quando solicitado pelo Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19 e/ou diretor-geral da unidade, informações para diagnóstico da operação, com o objetivo de subsidiar decisões, permitindo planejar ações;
- ☐ Elaborar os protocolos complementares, de que trata o item 5.9, obedecendo aos gerais estabelecidos neste Plano, atentando para as especificidades locais;
- ☐ Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar possíveis ameaças e riscos às atividades da unidade;
- ☐ Manter vínculo com os Centros de Operações de Emergência em Saúde (COE Municipal), de que trata a [Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2021](#);
- ☐ Zelar pelo cumprimento das normativas exaradas pelo Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação acerca das medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino;
- ☐ Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, zelando pela execução diária dos mesmos;
- ☐ Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
- ☐ Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos, confirmados e contatantes da Covid-19 no âmbito da unidade, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

- ❑ Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário;
- ❑ Avaliar e deliberar sobre solicitações de programa e ou projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão para a realização de atividades presenciais nos laboratórios ou em qualquer outro ambiente de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFRS;
- ❑ Exarar parecer acerca da descontinuidade do uso do Ensino Remoto e retorno às atividades presenciais, durante vigência da [Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021](#);
- ❑ Exarar parecer acerca da possibilidade de desenvolvimento das atividades práticas, no formato presencial, durante a vigência da [Resolução Consup nº 15, de 19 de fevereiro de 2021](#);
- ❑ Encaminhar o Plano de Contingência e os protocolos complementares para: coe-seduc@educar.rs.gov.br, conforme orientação constante no site <https://coronavirus.rs.gov.br/ensino>;
- ❑ Promover ações de comunicação educativa entre a comunidade acadêmica do *campus*, conforme melhor detalhado no item específico nas próximas páginas;
- ❑ Implementar a busca ativa e o controle de atividades presenciais, bem como os demais procedimentos detalhados nas próximas páginas deste Plano para casos suspeitos, confirmados e seus contatantes na comunidade interna de sua unidade;
- ❑ Apoiar a gestão da unidade para o cumprimento da [Portaria IFRS nº 456/21](#), que tornou obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.



EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

5. EMBASAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

Para a elaboração deste plano, foram utilizados elementos orientadores, com o objetivo de determinar premissas a serem observadas na sua construção e implementação, conforme descritas a seguir.

- Análise dos ambientes administrativos e acadêmicos e confecção da cartilha de [Análise dos Ambientes Críticos do IFRS](#);
- Capacitação dos servidores e estudantes;
- Planejamento de alocação de recursos para o retorno seguro do IFRS;
- Observância da legislação estadual, Portarias da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Secretaria de Estado da Educação (Seduc) que tratam das medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 a serem aplicadas nas Instituições de Ensino;
- Observância das orientações dos Ministérios da Saúde, da Educação e da Economia;
- Observância das orientações dos órgão de saúde, OMS e OPAS;
- Promoção de comunicação educativa.

5.1 Promoção de comunicação educativa

Uma das premissas fundamentais para o retorno seguro da comunidade acadêmica do IFRS é o planejamento, a execução, a avaliação e a manutenção de ações de comunicação educativa com os diversos públicos que circulam cotidianamente nas unidades. Por essa razão, são estabelecidas diretrizes de comunicação prévia e posterior ao retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS, descritas a seguir.

5.1.1 Antes do retorno às atividades presenciais

Como uma preparação para o retorno às atividades presenciais, as Comissões locais deverão promover atividades de diálogo (eventos virtuais, aplicação de pesquisas de forma eletrônica e outras) com servidores, estudantes e terceirizados, buscando repassar informações e ouvir sugestões, dúvidas e angústias em relação ao retorno presencial das atividades. Essas ações poderão ser realizadas também periodicamente após a retomada das atividades presenciais.

Campanhas informativas voltadas aos integrantes da comunidade acadêmica serão criadas e mantidas durante todo o período em que houver riscos de contaminação por Covid-19. Antes do retorno presencial, os objetivos principais dessas ações são: destacar os cuidados necessários para evitar o contágio por Covid-19 em qualquer ambiente, ressaltar os procedimentos necessários para a maior segurança nas unidades do IFRS quando do retorno às atividades presenciais, dar conhecimento deste Plano de Contingência e da importância do cuidado coletivo para que as unidades sejam ambientes seguros. Essas campanhas são realizadas pela Comunicação das unidades nos canais institucionais oficiais, pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 e pelos profissionais de saúde da instituição.

A Comunicação da Reitoria disponibiliza artes gráficas de cartazes e cards informativos às unidades do IFRS (modelos seguem anexos a este Plano e podem ser encontrados também no site ifrs.edu.br/retornoseguro), com orientações e recomendações sobre os protocolos de segurança, tais como: higienização das mãos, uso de máscara, ventilação e limpeza dos ambientes, dentre outros. Esses devem ser afixados pelas Comissões das unidades em locais visíveis e com circulação de pessoas e/ou divulgados pelos setores de Comunicação nos canais oficiais da unidade como sites e redes sociais.

5.1.2 A partir do retorno às atividades presenciais nas unidades do IFRS

As Comissões Locais deverão manter comunicação ativa nos canais oficiais da instituição: e-mails institucionais, portais, sites, mídias sociais e informativos internos, como forma de consolidar as orientações deste Plano de Contingência, informar eventuais alterações, acolher e esclarecer dúvidas da comunidade do IFRS e reforçar permanentemente as orientações de prevenção do contágio por Covid-19.

Periodicamente, as Comissões locais deverão promover diálogos de segurança para a comunidade interna, além de campanhas com o objetivo de sensibilização e responsabilização, destacando a importância do cuidado coletivo e reforçando a necessidade de todos serem responsáveis pelas medidas de prevenção e higienização para o IFRS garantir ambientes seguros. As campanhas devem divulgar também orientações para que o público que circula pelas unidades não vá presencialmente ao IFRS se tiver qualquer sintoma de síndrome gripal, risco, suspeita ou confirmação de caso positivo da Covid-19 em si ou pessoas de seu convívio próximo, bem como informe à Assistência

Estudantil (para o caso de estudantes) ou ao setor de saúde (para servidores) nas unidades que possuírem, ou Comissão Local.



PROTÓCOLOS DE PREVENÇÃO

OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

6. PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

Os protocolos devem ser respeitados pela comunidade interna e externa, e o cumprimento desses, acompanhado pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19.

6.1 Máscaras

É obrigatório o uso de máscara nos ambientes do IFRS, inclusive em espaços ao ar livre, atentando para sua correta utilização, troca e higienização.

São recomendadas as **máscaras tipo facial (cirúrgica descartável ou tecido)**, constituída de estrutura com três camadas de filtragem, e os respiradores modelo N95 (PFF2).

6.1.1 Do uso de máscaras

- ☐ As máscaras são de uso contínuo e obrigatório, conforme consta na [Orientação Provisória da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde \(OPAS/OMS\)](#);
- ☐ Serão fornecidas máscaras de proteção aos servidores e estudantes que necessitarem;

Para o uso adequado das máscara, é necessário:

- ☐ Higienizar as mãos antes de colocar a máscara;
- ☐ Inspecionar a máscara para verificar se há rasgos ou furos, e não usar uma máscara danificada;
- ☐ Colocar a máscara com cuidado, garantindo que ela cubra a boca e o nariz, ajustando a banda nasal e apertando-a firmemente para minimizar quaisquer espaços entre o rosto e a máscara;
- ☐ Evitar tocar na máscara durante o uso. Caso a máscara seja tocada acidentalmente, fazer a higiene das mãos;
- ☐ Remover a máscara usando a técnica apropriada, sem tocar na parte frontal filtrante, retirando-a por trás;
- ☐ Trocar a máscara úmida por outra nova, limpa e seca;

- ❑ Não guardar a máscara ao redor do braço ou pulso, nem puxá-la para baixo para descansar em volta do queixo ou pescoço;
- ❑ Higienizar as mãos imediatamente após descartar a máscara;
- ❑ Não reutilizar as máscaras descartáveis;
- ❑ Descartar máscaras descartáveis após cada uso, descartando-a em um saco plástico ou lixeira fechada;
- ❑ Não remover a máscara para falar;
- ❑ Os respiradores tipo N95 (PFF2) devem passar por um período de “descanso” de 3 a 5 dias, sendo indicado o uso intercalado;
- ❑ Protetor facial (*Face shield*): de uso não obrigatório, não devem ser considerados equivalentes às máscaras faciais, no que se refere à proteção contra gotículas respiratórias e/ ou controle da fonte, por isso, seu uso deve ser combinado com a máscara facial;
- ❑ A Instituição fornecerá *face shield* aos servidores que solicitarem e àqueles que desenvolvam atividades em locais com atendimento ao público, tais como: recepção, vigilância e/ou outras específicas.

6.2 Distanciamento entre pessoas

- ❑ O distanciamento **mínimo** obrigatório entre pessoas é de 1 (um) metro, com uso de máscara. Sendo necessário:



- ☐ Reorganizar as posições das mesas ou estações de trabalho, reduzindo-as, de modo a garantir o distanciamento interpessoal;
- ☐ Evitar a realização de eventos e reuniões presenciais. Quando não for possível realizar a atividade à distância, reduzir o número de participantes, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas, garantir duração reduzida, bem como disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e exigir o uso de máscara por todos os participantes;
- ☐ As solenidades de colação de grau dos(as) concluintes dos cursos de graduação do IFRS ficam autorizadas a partir de 2022, desde que atendidas as disposições deste Plano, sendo exigida a comprovação do esquema vacinal completo para formandos, convidados e servidores.
- ☐ Implementar, sempre que possível, corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída das unidades, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- ☐ Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos;
- ☐ Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento;
- ☐ Nos casos em que se fizer necessário o uso do elevador, manter o distanciamento de 1 (um) metro.

6.3 Higiênização

- ☐ Higienizar as áreas comuns e de contato recorrente, periodicamente, com álcool 70%, preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;

- ☐ Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel e lixeiras;
- ☐ As lixeiras deverão ser esvaziadas e limpas a cada turno;
- ☐ Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc;
- ☐ Orientar que servidores, estudantes e público externo higienizem as mãos com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem e ao saírem da instituição;
- ☐ Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em gel, espuma ou spray;

6.4 Cuidados em espaços de refeição

- ☐ Em refeitórios, manter louças, mesas e talheres devidamente higienizados;
- ☐ Disponibilizar os talheres higienizados e de forma individual;
- ☐ No autosserviço de bufê, o usuário deverá utilizar a máscara continuamente;
- ☐ A máscara deverá ser recolocada tão logo a refeição seja concluída;
- ☐ Organizar a disposição das mesas de modo a assegurar distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada uma, evitando que ocorra aglomeração e diminuindo o cruzamento entre os usuários;
- ☐ Evitar filas e aglomeração de pessoas, garantindo distanciamento interpessoal mínimo de 1 (um) metro.

6.5 Cuidados gerais

- ❑ Vedar o uso de bebedouros, estando a sua utilização liberada apenas para a reposição de água potável em garrafas individuais, desde que mantidos devidamente higienizados e com filtros válidos;
- ❑ Manter limpos filtros e dutos do ar-condicionado (o uso deste equipamento em ambientes fechados é vedado);
- ❑ Manter portas e janelas abertas, para permitir ventilação natural, e, em caso de inexistência de aberturas, proibir o uso do espaço;
- ❑ Capacitar servidores e estudantes sobre etiqueta respiratória, de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos com frequência, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;
- ❑ O uso dos laboratórios tem regimento próprio, publicado [no site do IFRS](#).

6.6 Proteção aos grupos de risco

São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19:

- a) idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);
- c) pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC);
- d) imunodepressão e imunossupressão;
- e) doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- f) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- h) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

i) diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

- ☐ Aos servidores do grupo de risco se aplicam as normativas exaradas para o Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, que deverão ser amplamente divulgadas pela Instituição;
- ☐ Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se assegurar que suas atividades sejam realizadas em ambiente com menor exposição de risco de contaminação;
- ☐ Aos estudantes que apresentarem recomendação médica para o afastamento das atividades letivas ou que apresentem quadro sintomático de síndrome gripal, deve-se adotar planos de estudos domiciliares.

6.7 Cuidados no atendimento ao público

Aqueles setores que atendem diretamente ao público interno e externo deverão adotar os seguintes cuidados:

- ☐ Disponibilizar álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para o público e servidores, em locais estratégicos e de fácil acesso (entrada, saída, corredores, elevadores, mesas etc.);
- ☐ Respeitar o distanciamento mínimo de 1 metro nas filas em frente a balcões de atendimento, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- ☐ Utilizar, se necessário, senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
- ☐ Ampliar espaço entre atendimentos agendados, para preservar distanciamento entre pessoas e ter tempo de realizar a higienização de instrumentos de contato, quando aplicável;
- ☐ Realizar atendimento de maneira individualizada, restringindo, sempre que possível, a presença de acompanhantes;
- ☐ Em serviço de atendimento domiciliar ou agendado, questionar se no local de atendimento há indivíduo que apresente sintomas respiratórios ou se encontra em

quarentena ou isolamento em decorrência da Covid-19, ficando proibido o atendimento domiciliar em caso afirmativo, exceto quando de urgência e emergência de saúde;

- ☐ O atendente deverá, obrigatoriamente, fazer uso de máscara, em conformidade com as indicações deste Plano, atentando para sua correta utilização, troca e higienização.

6.8 Atendimento diferenciado para público externo pertencente a grupo de riscos

- ☐ Fixar horários ou setores exclusivos para atender o público com idade igual ou superior a sessenta anos e aqueles de grupos de risco, conforme autodeclaração.

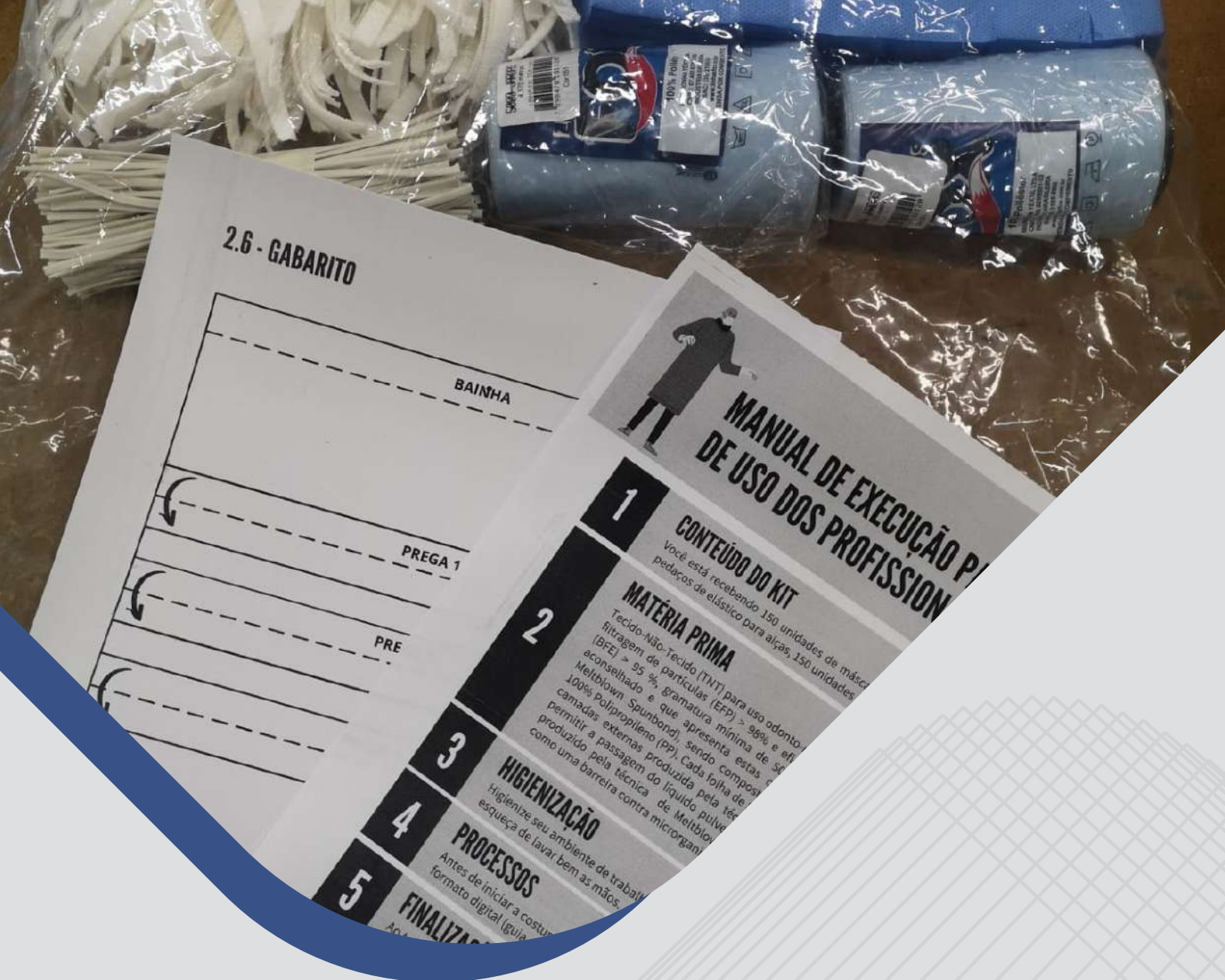
6.9 Protocolos recomendados

- ☐ As Comissões locais deverão designar, em cada setor de trabalho e turma de aula, ao menos um responsável por orientar, esclarecer dúvidas e zelar pelo cumprimento das medidas de segurança previstas neste Plano;
- ☐ Esses responsáveis receberão orientações especiais e terão comunicação diferenciada com a Comissão, podendo ser criado um grupo de trocas de mensagens em cada unidade com esses membros, para facilitar o fluxo de ideias e a comunicação;
- ☐ Recomenda-se realizar ações com frequência mínima semanal, a fim de reforçar as orientações de prevenção, evitando que o cumprimento seja flexibilizado ao longo do tempo;
- ☐ As Comissões locais, orientadas pela Sats, deverão desenvolver ações para saúde mental e apoio psicológico, contando com profissionais das unidades e, se possível, com as redes públicas de saúde.

6.10 Protocolos complementares nas unidades

Além dos protocolos descritos, os *campi* e a Reitoria do IFRS poderão adotar ações que atendam suas especificidades, espaços físicos e rotinas de trabalho, desde que não flexibilizem as disposições do presente Plano. Os referidos protocolos serão construídos e

coordenados pelas Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19. Os protocolos complementares deverão ser aprovados no âmbito do Conselho de *Campus*, no caso dos *campi*, e pela alta gestão, no caso da Reitoria.



PROCEDIMENTOS

EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS

7. PROCEDIMENTOS EM CASOS SUSPEITOS, CONFIRMADOS E SEUS CONTATANTES NA COMUNIDADE INTERNA DO IFRS

7.1 Orientações para servidores e estudantes

Orienta-se que servidores e estudantes não se dirijam pessoalmente ao IFRS caso venham a ter sintomas de síndrome gripal e/ou resultados positivos para a Covid-19 e/ou a entrar em contato com pessoas com confirmação ou suspeita da doença. Nesses casos, solicita-se que seja informado à instituição.

7.1.1 Caso confirmado

- Considera-se caso confirmado a pessoa com resultado de exame laboratorial confirmando a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; ou
- Síndrome gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para a qual não foi possível a investigação laboratorial específica, e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para a Covid-19 nos últimos sete dias antes do aparecimento dos sintomas no trabalhador.

7.1.2 Caso suspeito

- Considera-se caso suspeito a pessoa com quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas: febre, tosse, dor de garganta, coriza e falta de ar;
- Outros sintomas também podem estar presentes, tais como dores musculares, cansaço ou fadiga, congestão nasal, diarreia, perda do olfato ou paladar.

7.1.3 Contatante de caso confirmado

É considerada contatante de caso confirmado a pessoa assintomática que teve contato com caso confirmado de Covid-19 entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou

- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou ainda trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

7.1.4 Contatante de caso suspeito

Considera-se contatante de caso suspeito a pessoa assintomática, que teve contato com caso suspeito da Covid-19, entre dois dias antes e 14 dias após o início dos sintomas do caso, em uma das situações abaixo:

- Ter contato durante mais de 15 minutos a menos de um metro de distância;
- Compartilhar o mesmo ambiente domiciliar; ou
- Ser profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso da Covid-19, ou trabalhador de laboratório que manipule amostras de um caso da Covid-19 sem a proteção recomendada.

7.1.5 Afastamento e retorno às atividades

O IFRS deve afastar imediatamente os servidores e estudantes das atividades presenciais, por 14 dias, nas seguintes situações:

- Casos confirmados da Covid-19;
- Casos suspeitos da Covid-19; ou
- Contatantes de casos confirmados da Covid-19.

O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado da Covid-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado. Os servidores e estudantes afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando:

- Exame laboratorial descartar a Covid-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e
- Estiverem assintomáticos por mais de 72 horas.

Os contatantes que residem com caso confirmado da Covid-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

O IFRS deve orientar seus servidores afastados do trabalho a permanecer em sua residência, assegurando-se a manutenção da remuneração durante o afastamento. Aos estudantes afastados das atividades letivas presenciais, deve orientar a permanecer em sua residência, devendo-se adotar planos de estudos domiciliares.

7.1.6 Identificação de casos suspeitos

O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve estabelecer procedimentos para identificação de casos suspeitos, incluindo:

- ❑ Canais para comunicação com servidores e estudantes referente ao aparecimento de sinais ou sintomas compatíveis com a Covid-19, bem como sobre contato com caso confirmado ou suspeito da Covid-19, podendo ser realizadas pesquisas, por meio físico, telefônico ou canais de atendimento eletrônico;
- ❑ O IFRS, por meio das Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, deve levantar informações sobre os contatantes, as atividades, o local de trabalho e as áreas comuns frequentadas pelo servidor e estudante suspeito ou confirmado da Covid-19. Os contatantes de caso suspeito da Covid-19 devem ser informados sobre o caso e orientados a relatar imediatamente à Comissão local o surgimento de qualquer sinal ou sintoma relacionado à doença;
- ❑ Na ocorrência de casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, a Instituição deve manter contato com os órgãos de saúde dos municípios.

7.1.7 Registros para órgãos de saúde

O IFRS deve manter registro atualizado, à disposição dos órgãos de saúde, com informações sobre:

- Servidores e estudantes por faixa etária;

- Servidores e estudantes com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, não devendo ser especificada a doença, preservando-se o sigilo;
- Casos suspeitos;
- Casos confirmados;
- Contatantes afastados;
- Medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19;
- ❑ A Instituição deverá encaminhar para o ambulatório médico, quando existente, os casos suspeitos para avaliação e acompanhamento adequado. Nos casos em que o serviço não seja oferecido, encaminhar ao Centro de Referência em Saúde;
- ❑ O atendimento de servidores e estudantes sintomáticos deve ser separado dos demais;
- ❑ As comissões locais devem notificar imediatamente os casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19 à Vigilância em Saúde do município sede da unidade, bem como o de residência do estudante, servidor ou trabalhador terceirizado;
- ❑ Os profissionais do serviço médico devem receber Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ou outros equipamentos de proteção de acordo com os riscos, em conformidade com as orientações e as regulamentações dos órgãos de saúde;
- ❑ A Instituição deve manter os dados de presentes em reuniões e/ou eventos presenciais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes e com o público da reunião, no caso de confirmação da Covid-19 dentre os participantes. Ressalta-se que essas atividades somente poderão ocorrer em condições sanitárias favoráveis.

7.1.8 Busca Ativa e Controle de Atividades Presenciais

- ❑ As Comissões Locais deverão implementar busca ativa dos casos suspeitos de síndrome gripal e os confirmados de Covid-19, disponibilizando o formulário constante no Anexo 3 (por meio do formato Google Forms ou .doc);

7.2 Fluxo de comunicação nas unidades

7.2.1 Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes de Covid-19

Para casos suspeitos, confirmados ou contatantes de contágio pela Covid-19 em integrante da comunidade acadêmica, familiares ou pessoas com os quais residam, deve ser deflagrado o seguinte fluxo de comunicação:

- ❑ O estudante, servidor ou trabalhador terceirizado com caso suspeito ou confirmado deve contatar a Comissão Local de Prevenção e Acompanhamento da Covid-19 ou o Serviço de Saúde da unidade (quando este setor existir e para o caso de servidor) ou ainda a Assistência Estudantil (para os alunos);
- ❑ A Comissão Local da unidade organiza ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da pessoa suspeita ou confirmada.
- ❑ Para casos graves, deverá ser realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou trabalhador terceirizado com contágio suspeito ou confirmado da Covid-19, para prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos.

7.2.2 Para casos de surtos nas unidades do IFRS

Um surto de síndrome gripal ocorre quando há, pelo menos, 2 (dois) casos suspeitos, sintomáticos, com vínculo temporal de até 7 (sete) dias entre as datas de início dos sintomas dos casos. Em caso de suspeita de surto na unidade, a Comissão local deverá notificar os órgãos de Saúde do Município para que seja desencadeada uma investigação detalhada, a fim de identificar novos casos e interromper o surto.

No caso de ocorrer mais de um caso suspeito ou confirmado da Covid-19 concomitantemente entre integrantes da comunidade acadêmica (surto), o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

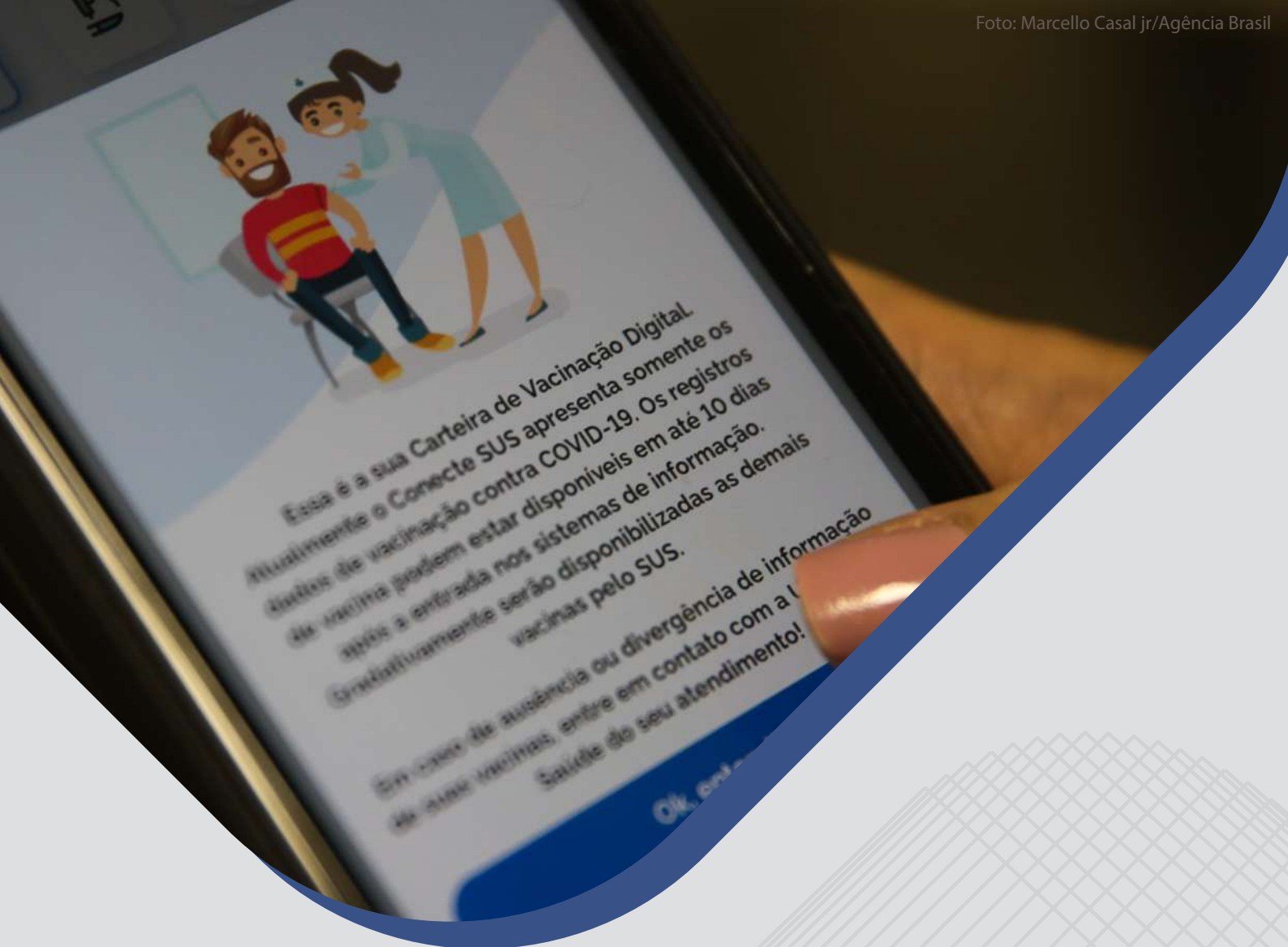
- ❑ A Comissão Local da unidade, ao confirmar o surto, organiza ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor das pessoas com suspeita ou confirmação de Covid-19. É fundamental também rastrear os contatos dos casos suspeitos e confirmados.
- ❑ O setor de comunicação e a gestão da unidade avaliarão a necessidade e a pertinência de divulgar nos canais institucionais, informando o ocorrido, as providências tomadas e futuras medidas para evitar que isso ocorra novamente;
- ❑ Para os casos suspeitos ou confirmados de infecção de Covid-19, será realizada comunicação para prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;
- ❑ O setor de comunicação fará a intermediação caso os veículos de imprensa solicitem entrevista, a qual deve ser dada pelo gestor máximo da unidade ou servidor por ele designado para esse fim;
- ❑ O representante do IFRS deve informar com clareza o ocorrido, as providências tomadas e medidas para evitar que isso ocorra novamente.

7.2.3 Para casos de óbitos de membros da comunidade interna do IFRS

No caso de ocorrer óbito de integrante da comunidade acadêmica tendo confirmada a infecção por Covid-19 como causa, após a instituição ter ciência do ocorrido, o seguinte fluxo de comunicação deve ser adotado:

- ❑ Em conjunto, comissão local, gestão e comunicação organizam ações para informar as pessoas que trabalham ou estudam na mesma sala ou setor da vítima fatal da Covid-19, demais servidores e estudantes da unidade, terceirizados da unidade.
- ❑ Será realizada também a comunicação com os familiares do servidor, estudante ou terceirizado vítima de Covid-19, com os objetivos de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos;

- ☐ Deverão ser observadas ainda as normas e os procedimentos da Instrução Normativa _____ Gabinete _____ IFRS _____ nº _____ 03/2018.



SOBRE A VACINA E A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO

8. SOBRE A VACINA E A COMPROVAÇÃO DA VACINAÇÃO

As vacinas atuam na prevenção, induzindo a criação de anticorpos por parte do sistema imunológico. Reduzem a possibilidade de infecção, porém caso a infecção ocorra, a vacina evitará sua evolução para quadros mais graves e, principalmente, a morte.

No IFRS, a comprovação da vacinação passou a ser obrigatória a partir da [Portaria IFRS nº 456, de 29 de outubro de 2021](#), e será operacionalizada conforme instruções específicas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 27 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria ME Nº 572, de 1º de julho de 2020.** Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências. Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-572-de-1-de-julho-de-2020-264670332>. Acesso em: 28 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Ministério da Saúde. **Portaria Conjunta ME/MS Nº 20, de 18 de junho de 2020.** Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho (orientações gerais). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>. Acesso em: 19 jun. 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020.** Altera a Instrução Normativa nº 19, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). Brasília, 2020. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-21-de-16-de-marco-de-2020-248328867>. Acesso em: 09 jul 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020.** Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-109-de-29-de-outubro-de-2020-285756030>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. **Instrução Normativa Nº 37, de 25 de março de 2021.** Altera a Instrução Normativa nº 109, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-37-de-25-de-marco-de-2021-310565177>. Acesso em: 01 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 17 mai. 2020.

CONIF. **Diretrizes Para Elaboração de Planos de Contingência para o retorno às atividades presenciais nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília, 2020. Disponível em: <http://portal.conif.org.br/images/publicacoes/Conif-publica-protocolos-de-volta-as-aulas-na-Rede-Federal.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Comitê Central de Enfrentamento da Covid-19. **Análise dos Ambientes Críticos do IFRS**. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 28 mai. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Pró-reitoria de Ensino. **Instrução Normativa Nº 10, de 27 de setembro de 2021**. Dispõe sobre a realização de solenidades públicas de colação de grau, diplomação e certificação virtuais por webconferência, em caráter excepcional, e dá outras providências. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/instrucao-normativa-proen-no-10-de-27-de-setembro-de-2021/>. Acesso em: 29 nov. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. **Instrução Normativa Nº 03, de 20 de novembro de 2018**. Estabelece as normas e procedimentos a serem adotados em caso de falecimento de servidor e/ou estudante no IFRS. Bento Gonçalves, 2018. Disponível em: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/03_IN_GAB_Normas_Procedimentos_Falecimento_servidor_estudante.pdf. Acesso em: 08 jul. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Grupo de trabalho para elaborar os protocolos para o uso dos laboratórios no IFRS. **Protocolo para uso dos laboratórios durante a pandemia no IFRS**. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais>. Acesso em: 04 jun. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Conselho Superior. **Resolução nº 15, de 19 de fevereiro de 2021**. Determina a retomada do calendário acadêmico e a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/documentos/resolucao-no-015-de-19-de-fevereiro-de-2021-aprova-a-retomada-do-calendario-academico-do-ifrs/>. Acesso em: 01 mar. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. Portaria nº 459, de 04 de novembro de 2021– Revoga a Portaria nº 376, de 30 de agosto de 2021, e orienta a organização, no âmbito do IFRS, das atividades no contexto de prevenção à transmissão da Covid-19. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 29 nov. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Gabinete. Portaria nº 456, de 29 de outubro de 2021– Torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Bento Gonçalves, 2021. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/coronavirus/documentos-institucionais/>. Acesso em: 29 nov. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. **Orientação sobre o uso de máscaras no contexto da COVID-19: Orientação provisória, 1º de dezembro de 2020.** Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/53101>. Acesso em 04.mar. 2021.

RIO GRANDE DO SUL, **Decreto Estadual Nº 56.120, de 1º de outubro de 2021.** Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e o Decreto nº 55.129, de 19 de março de 2020, que institui Gabinete de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Conselho de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, Grupo Interinstitucional de Monitoramento das Ações de Prevenção e Mitigação dos efeitos do COVID-19 no Sistema Prisional do Estado do Rio Grande do Sul e Centro de Operação de Emergência - COVID 19 (COE COVID-19) do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202110/04114230-decreto-56120-de-01-out-2021.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.

RIO GRANDE DO SUL, **Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01, de 14 de maio de 2021.** Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2021. Disponível em: <https://admin.sistema3as.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/17122218-port-ses-seduc-01-21-educacao.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2021.



ANEXOS

ANEXO 1

MODELO DE TEXTO PARA CANAIS INSTITUCIONAIS PARA CASOS DE SURTO DE COVID-19 EM QUE A COMISSÃO LOCAL JULGUE NECESSÁRIO O AVISO

IFRS suspende atividades presenciais no *Campus XX* devido a casos de Covid-19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) lamenta informar o registro de pelo menos xx casos de Covid-19 entre membros da comunidade acadêmica, no setor xxx ou na turma xxx do *Campus xxx*. A identificação ocorreu no período xxxx, xxx (de que forma).

O IFRS imediatamente suspendeu as atividades presenciais de toda a unidade, até pelo menos o dia xxxx, período no qual serão realizadas xxx (citar ações). A instituição está mantendo uma comunicação ativa e frequente com servidores e estudantes da unidade, a fim de prestar solidariedade, repassar orientações sobre procedimentos de saúde e isolamento a serem seguidos e informar as medidas administrativas e preventivas tomadas e planejadas.

Fala do gestor da Unidade “xxxxxxxxx”

Transparência e protocolos de prevenção

As atividades presenciais nos 17 *campi* e na Reitoria do IFRS foram suspensas de xxx a xx, buscando preservar a vida e a saúde da comunidade acadêmica. A instituição implantou Comissões Locais para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 em todas as unidades, as quais planejaram e implantaram uma série de protocolos de prevenção para um retorno seguro, todos previstos no Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19 do IFRS.

Entre as ações é possível citar a obrigatoriedade da comprovação da vacinação para acesso e circulação nas unidades, a disponibilização de álcool em gel, ajustes na infraestrutura física para permitir o distanciamento entre as pessoas, o incentivo à lavagem das mãos e a obrigatoriedade do uso de máscaras. Campanhas educativas e preventivas são realizadas com a comunidade acadêmica desde antes do retorno às atividades presenciais. A instituição vem promovendo também ações de diálogo para que servidores e estudantes esclareçam dúvidas a respeito do tema e façam sugestões. Em

todas as unidades, é incentivado que pessoas com sintomas de síndrome gripal ou que tenham tido contato com suspeitos ou confirmados de infecção por Covid-19 informem à instituição e não compareçam à unidade, recebendo atividades de aula ou trabalho para serem realizadas de forma remota.

Apesar dessas medidas de precaução, foram confirmados os casos, e a instituição revisará e reforçará todos os procedimentos de prevenção a fim de minimizar ainda mais os riscos de contágio dentro de suas unidades.

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**EVITE AGLOMERAÇÕES
E LOCAIS FECHADOS**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**MANTENHA OS
AMBIENTES
BEM VENTILADOS**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



USE ÁLCOOL GEL

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**HIGIENIZE SEMPRE
AS MÃOS E PROCURE
NÃO TOCAR O ROSTO**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE LENÇOS
DESCARTÁVEIS PARA
A HIGIENE NASAL**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**CUBRA O ROSTO
QUANDO TOSSIR
OU ESPIRRAR**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



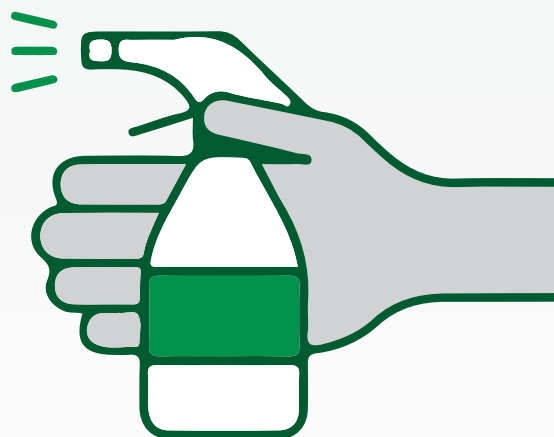
**NÃO COMPARTILHE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL - EPIS
E LEMBRE-SE DE HIGIENIZÁ-LOS
ANTES E DEPOIS DO USO**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



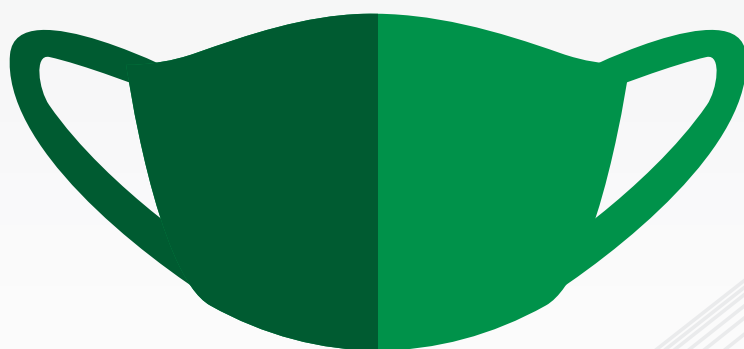
**HIGIENIZE ROTINEIRAMENTE
SUA ESTAÇÃO DE TRABALHO:
TELEFONE, MOUSE,
TECLADO, MESA.**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE
MÁSCARA**

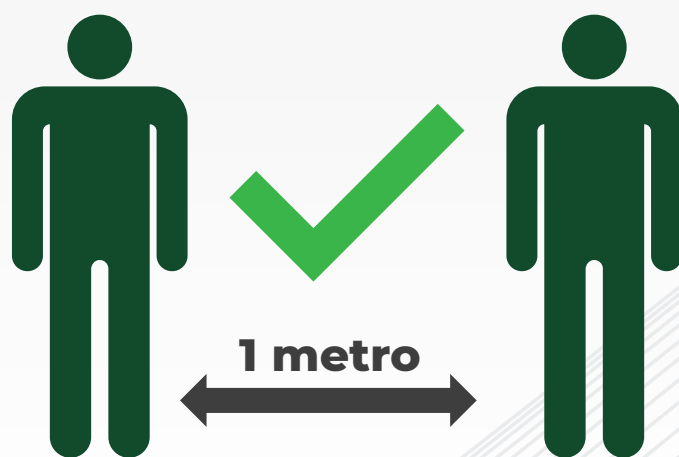
UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS

Distanciamento mínimo obrigatório
COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL



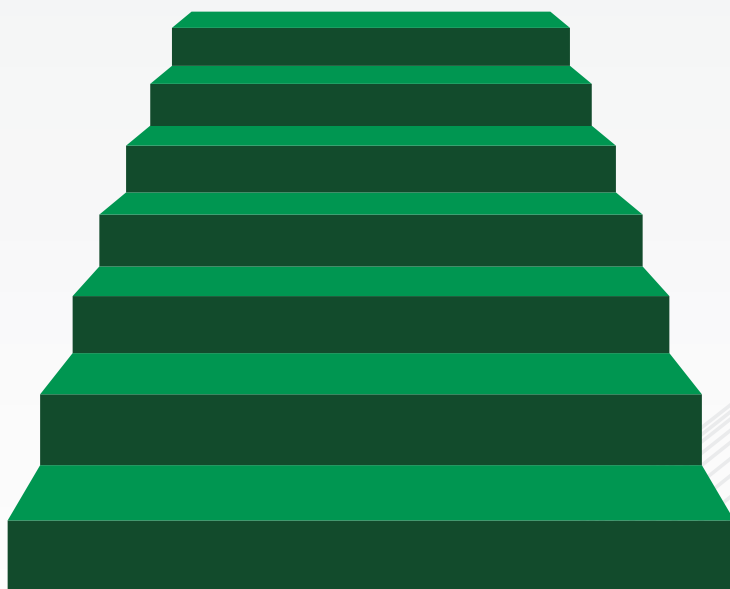
MANTENHA O
DISTANCIAMENTO
SEGURO

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



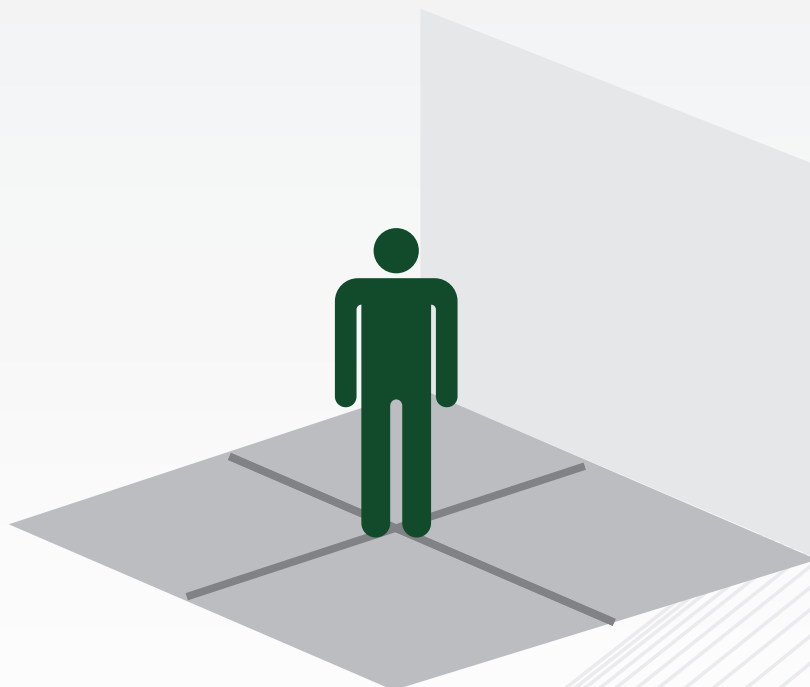
DÊ PREFERÊNCIA ÀS ESCADAS

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



RESPEITE O TETO DE OCUPAÇÃO DESTE ESPAÇO

TETO DE OCUPAÇÃO:

PESSOAS

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**SIGA O FLUXO
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**SIGA O FLUXO
DE PEDESTRES**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

EXISTE UM JEITO CERTO E SEGURO DE DESCARTAR A SUA MÁSCARA

SIGA AS RECOMENDAÇÕES



1

Lave as mãos antes de retirar a máscara



2

Retire-a segurando apenas pelo elástico



3

Use um saquinho plástico para colocar a máscara descartável e **amarre-o**



4

Jogue preferencialmente no lixo do banheiro



5

Se houver outros resíduos de pacientes com o vírus ou sob suspeita, **é importante identificar este lixo** e não encher demais a sacolinha



6

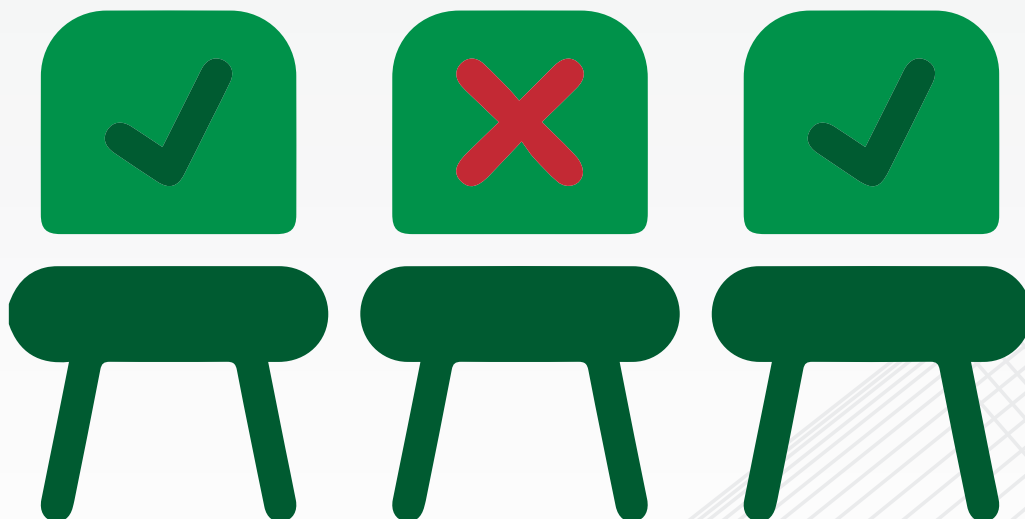
Lave as mãos com água e sabão após o descarte

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**MANTENHA A
DISTÂNCIA
PULE UMA CADEIRA**

UMA AÇÃO



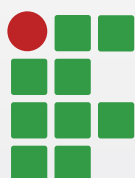
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**NÃO UTILIZE
ESTE ESPAÇO**

UMA AÇÃO



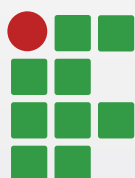
INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



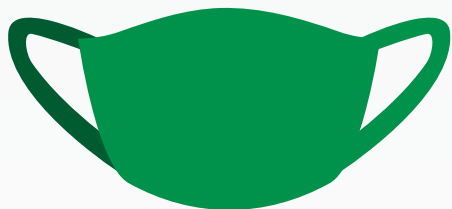
USO INDIVIDUAL DO ELEVADOR

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

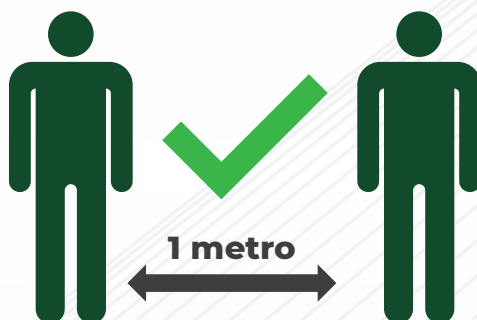
TODOS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS



**USE
MÁSCARA**



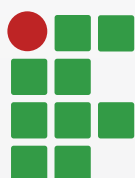
**MANTENHA OS
AMBIENTES
BEM VENTILADOS**



**MANTENHA O
DISTANCIAMENTO
SEGURO**

**Distanciamento mínimo obrigatório
COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

UMA AÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

ANEXO 3

BUSCA ATIVA - IFRS

FORMULÁRIO PARA COMUNICAÇÃO DE CASOS DE COVID-19

1. NOME COMPLETO:

2. E-MAIL PARA CONTATO:

3. TELEFONE:

4. UNIDADE:

5. VÍNCULO COM O IFRS:

5.1. () SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

5.2. () SERVIDOR DOCENTE

5.3. () ESTUDANTE

() ENSINO MÉDIO INTEGRADO

() CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE

() GRADUAÇÃO

() PÓS-GRADUAÇÃO

5.4 () TRABALHADOR TERCEIRIZADO

6. ESTEVE EM ATIVIDADE PRESENCIAL QUANDO SURGIRAM OS SINTOMAS?

() SIM () NÃO

Obs. Se marcou “sim” responder:

NÚMERO OU NOME DA SALA/LABORATÓRIO:

NOME DA CHEFIA E/OU RESPONSÁVEL:

7. FEZ USO DE QUAL MEIO DE TRANSPORTE PARA SE DESLOCAR ATÉ O CAMPUS/REITORIA:

() VEÍCULO PRÓPRIO

() TRANSPORTE PÚBLICO

() OUTRO. QUAL? _____

8. DATA EM QUE ESTEVE PRESENCIALMENTE NO CAMPUS / REITORIA:

9. DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS:

10. FEZ ALGUM TIPO DE TESTE?

() PCR () SOROLÓGICO

DATA:

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JULGAR RELEVANTES:

OBSERVAÇÕES:

- APÓS PREENCHER O FORMULÁRIO, ENVIAR PARA A COMISSÃO LOCAL PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA COVID-19 PELO E-MAIL (preencher com e-mail da comissão local).
- COMUNIQUE SUA CHEFIA IMEDIATA (SE SERVIDOR), SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SE ALUNO) OU SEU SUPERVISOR (SE TERCEIRIZADO).
- SIGA AS ORIENTAÇÕES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IFRS.

ANEXO 4

Controle de Atividades Presenciais				
Data da atividade:				
Nome completo	Tipo de Atividade	Horário de ingresso	Horário de Saída	Sala(s) de destino(s)